



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NO NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500053-92.2022.8.06.0090)**

**CV Nº 19/2022**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO**, situado na na Rua Monsenhor Frota, 609, Centro, em Icó-CE, Cep: 63.430-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.338.261/0002-95, neste ato representada por **ANTÔNIO WILSON DOS SANTOS**, CPF.: 307.340.703-06, RESOLVEM firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo, a realização de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO** objetivando auxílio a população que necessite de peticionamento de Reclamação Cível no âmbito dos Juizados Especiais de Fortaleza, em causas de até 20 (vinte) salários-mínimos, com atendimento a ser realizado por alunos sob a supervisão de professores da instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

Para a consecução do presente CONVÊNIO, o TJCE compromete-se a:

I. Disponibilizar no Portal do Sistema dos Juizados Especiais informações sobre dias e horários de atendimento, conforme repassado pelo NPJ - Núcleo de Prática Jurídica da instituição;

II. Disponibilizar os dados estatísticos de atendimento no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica, visando ao planejamento e acompanhamento da atuação dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO**

CV Nº 19/2022



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Para consecução do objeto do presente CONVÊNIO o **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO** compromete-se a:

I. garantir, semestralmente, a atuação de discentes do Curso de Direito do **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO**, em número suficiente, que estejam cursando a disciplina de estágio de processo civil, para a realização do serviço de peticionamento relativo às peculiaridades da Lei nº 9.099/95, como forma de proporcionar aos alunos o devido treinamento das atividades profissionais dos operadores do direito;

II. Supervisionar o funcionamento dos trabalhos desenvolvidos no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica;

III. Indicar Professores para supervisionar e orientar os alunos nos trabalhos desenvolvidos no NPJ – Núcleo de Prática Jurídica;

IV. Disponibilizar atendimento presencial e/ou virtual aos interessados, esse último por meio de plataforma eletrônica já utilizada pela Instituição.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Cada um dos partícipes arcará com as despesas ou quaisquer outros ônus decorrentes de suas responsabilidades e competências.

**Parágrafo Único** – O presente termo não envolve repasse de recursos públicos, bem como inexistente vínculo de natureza trabalhista entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR**

Fica designado como gestor do presente Convênio, o(a) Desembargador(a) Coordenador(a) do Sistema dos Juizados Especiais do TJCE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Mediante concordância dos partícipes, este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de Aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, devendo ser observado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CV Nº 19/2022



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Convênio serão solucionados por consenso dos partícipes, em termos aditivos, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Convênio deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura, no Diário da Justiça Eletrônico.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento nas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, será competente o foro da Comarca de Fortaleza.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, lavrou-se o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que segue assinada pelos representantes legais dos conveniados e intervenientes na presença das testemunhas abaixo.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por  
MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.04.27 16:00:44 -03'00'

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2022.

**Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
DESEMBARGADOR COORDENADOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAS

**ANTÔNIO WILSON DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO

TESTEMUNHAS:1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

CV Nº 19/2022

## cv nº 19-2022 MINUTA - CONVENIO - CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (1).pdf

Documento número #bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59

Hash do documento original (SHA256): af1d4009cb8fad34908e0264baf8466ef0758103d54ed122be4a31954f9f246


### Assinaturas

**Antônio Wilson dos Santos**

CPF: 307.340.703-06

Assinou em 11 mai 2022 às 14:54:02

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
11/05/2022 14:54:03  
Antônio Wilson dos Santos

### Log

- 11 mai 2022, 09:49:36 Operador com email relacionamento@univs.edu.br na Conta cef71fcd-b49f-4fa3-ad83-aa44263554d7 criou este documento número bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2022 (09:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2022, 09:49:38 Operador com email relacionamento@univs.edu.br na Conta cef71fcd-b49f-4fa3-ad83-aa44263554d7 adicionou à Lista de Assinatura: wilson@univs.edu.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Wilson dos Santos e CPF 307.340.703-06.
- 11 mai 2022, 14:54:03 Antônio Wilson dos Santos assinou. Pontos de autenticação: email wilson@univs.edu.br (via token). CPF informado: 307.340.703-06. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e49398(...), vide anexo 11 mai 2022, 14-54-03.png. IP: 177.51.74.214. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2022, 14:54:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bd2409aa-d30c-4374-a30d-e13de332ce59, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Anexo: 11 mai 2022, 14-54-03.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e49398(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida